

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
O TRÁFEGO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS
E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO NA
VIGÊNCIA DA DA CONVENÇÃO DE PARLIERMO
(CPI – TÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL)

**Requerimento nº , de 2012.
(Do Sr. ARNALDO JORDY)**

Requer realização de audiência pública para ouvir o Sr. José Maria Marin, presidente da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, sobre aliciamento de crianças e adolescentes para participarem de escolinhas e clubes de futebol.

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência seja convidado o Sr. José Maria Marin, presidente da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, para debater o possível aliciamento de crianças e adolescentes para participarem de escolinhas e clubes de futebol em outros estados e a fiscalização dos clubes que a instituição tem promovido junto a estas entidades esportivas.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a proximidade da Copa do Mundo em 2014, poderá vir a ocorrer o aumento nos índices de exploração e tráfico de crianças e adolescentes no país.

É importante que a CPI possa ouvir o Sr. José Maria Marin, para tomar conhecimento das providências que estão sendo tomadas pela CBF para que possam ser tomadas medidas preventivas e que os crimes acima especificados não ocorram.

Como exemplo de irregularidade destaco que o Clube Portuguesa Santista poderá ser enquadrado na lei de tráfico de pessoas (Protocolo de Palermo), conforme solicitação do promotor da infância e da juventude de Santos Carlos Carmello, por ter usado jogadores de categorias de base vindos do Pará, em campeonatos estaduais com a camisa do clube sem atendimento adequado, o que contraria a “ Lei Pelé”, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as leis internacionais que condenam a exploração de pessoas.

O promotor Carlos Carmello e a procuradora Elle Castilho estão trabalhando para inibir a ação de exploradores de pessoas que agem na oferta de vantagens aos pais de menores, prometendo sucesso profissional e riqueza na carreira de jogadores de futebol. Conforme informações veiculadas na denúncia foi especificado que as famílias paraenses dinheiro para o “olheiro” no objetivo de pagar a alimentação dos filhos, mas as crianças passaram fome.

Destaco também que promotores e procuradores do trabalho se baseiam na definição internacional sobre tráfico de pessoas para enquadrar agentes e “olheiros de futebol”, que trabalham com crianças, adolescentes e até maiores de 18 anos em vários estados brasileiros. A procuradora Ella Castilho destacou em recente artigo que “o consentimento é irrelevante para a configuração do tráfico”. Já o procurador Carmello destacou que “no caso dos pais dos meninos que deram autorização escrita para que seus filhos viessem para São Paulo do interior do Pará, pelas mãos de um “olheiro”, a fragilidade social é mais forte que o consentimento legal”.

Diante do exposto destacamos a importância de que o presidente da CBF esteja presente à CPI para informar que providências estão sendo tomadas sobre o tema em tela, para tanto peço aos pares que aprovem o requerimento.

Sala da Comissão, de agosto de 2012.

Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA